

CONCEITO A  
FREDERICO WESTPHALEN/RS

# POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

criado com:



# 1. INTRODUÇÃO

A Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (PSIPD) da **CONCEITO A**, estabelece as diretrizes para a adoção de procedimentos e mecanismos relacionados à segurança da informação e a boas práticas, de acordo com a NBR ISO/IEC 27002 - Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação e com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), devendo ser cumprida pelo **CONTROLADOR** e por todos os seus funcionários e prestadores de serviços terceirizados ora denominados de **OPERADOR**.

De acordo com a Política, a segurança da informação deve ser adequadamente gerenciada e protegida, sendo tratado os dados somente para as finalidades que lhe são praticáveis e com base no Art. 7º, IX, da Lei 13.709/2018, que tutela o legítimo interesse da Empresa, assim as práticas devem se ater para prevenir incidentes de dados: contra furto, sequestro, fraude, espionagem, perda não-intencional, acidentes, divulgação não autorizada e outras ameaças, devendo abranger três aspectos básicos:

I) *Confidencialidade*: somente pessoas devidamente autorizadas e que assinaram o **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE – FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES** e estejam capacitadas pela Empresa devem ter acesso à informação e tratam dados junto a **CONCEITO A**.

II) *Integridade*: somente alterações, supressões e adições autorizadas pela Empresa (e no caso da Lei 13.709/2018 – LGPD - consentidas pelo seu Titular) devem ser realizadas nos tratamentos de dados.

III) *Disponibilidade*: a informação deve estar disponível para as pessoas autorizadas pela Empresa sempre que necessário ou demandado e no caso da Lei 13.709/2018 - LGPD consentidas pelo seu Titular.

# 2. RESPONSABILIDADES

A PSIPD estabelece responsabilidades da **CONCEITO A**, para que cumpram o seu legítimo interesse de **CONTROLADOR**, comungando o mesmo compromisso para com seus funcionários e os prestadores de serviços terceirizados, sendo nas hipóteses que incluam agentes externos esses responsáveis em suas medidas por qualquer dano causado ao Titular dos dados.

## 2.1 DA CONCEITO A

A **CONCEITO A** assume o compromisso de utilizar informações confiáveis e íntegras, atuando de forma a:

I) Preservar a informação, confidencialidade, integridade e disponibilidade: Garantindo que as **informações sejam acessadas somente pelas pessoas devidamente autorizadas** e que estejam conscientes administrativamente e juridicamente, para a qualquer momento, com a sua exatidão e integridade, salvando as informações em meios de armazenamentos seguros, e quando em agentes terceirizados que os mesmos estejam adequados à LGPD, em conformidade com regulações técnicas e a legislação pertinente.

II) Reduzir os riscos de erro humano: Conscientizando e treinando os usuários de modo a garantir a aplicação adequada dos recursos e o atendimento às normas e a Políticas de Segurança da Informação e Proteção de Dados.

III) Preservar e prevenir contra o uso indevido dos recursos de tecnologia da informação: Garantindo que os recursos computacionais e de comunicação sejam utilizados somente para as atividades da empresa.

IV) Somente armazenar e tratar informações de terceiros devidamente consentidas e autorizadas pelo seu titular, conforme Lei 13.709/2018 – LGPD.

### **O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DEVERÁ SER ATINGIDO ATRAVÉS DE:**

I) **Implementação** da gestão da continuidade das atividades da **CONCEITO A**: Assegurar a continuidade dos processos vitais à empresa, por meio da combinação de ação de prevenção e recuperação. Considerar prazos máximos de recuperação de acordo com a criticidade dos processos. **CONTEMPLAR [PAID] PLANO DE AÇÃO DE INCIDENTES DE DADOS e [PRETD] POLÍTICA DE REGISTROS E EVIDÊNCIAS DE TRATAMENTO DE DADOS** e procedimentos para a prevenção, detecção e eliminação de vírus e softwares maliciosos.

II) Salvaguarda de informações organizacionais: Garantir a proteção das informações da **CONCEITO A** contra perda, destruição ou falsificação, de maneira a atender os requisitos regulamentares, de auditoria ou que possam assegurar a defesa adequada contra potenciais processos civis ou criminais. Contemplar cópias de segurança (*backup*) e tratamento adequado de mídias removíveis.

III) Controle e gerenciamento da rede: Garantir a segurança dos dados da rede, assim como a proteção dos serviços oferecidos contra acessos não autorizados, utilizando um conjunto de controles, considerando o uso de tecnologias que assegurem a confidencialidade e a integralidade dos dados que trafegam por redes

públicas e privadas e coordenando as atividades de gerenciamento de forma a otimizar o serviço prestado para garantir a aplicação dos procedimentos de segurança em toda a infraestrutura de processamento da informação a qual permeia a **CONCEITO A**.

IV) Estabelecimento de um gerenciamento de acesso: Através de procedimentos de controle do acesso aos sistemas de informação e serviços que estabeleçam regras para a inclusão e exclusão de usuários. Divulgar as normas e procedimentos de segurança da informação adotados pela Empresa.

V) Registros e Monitoramento do uso e acesso ao sistema: Adotar sistemas de monitoramento com a finalidade de detectar divergências entre a Política de Segurança da Informação e os eventos monitorados, fornecendo dessa maneira, os registros e evidências em caso de incidente de segurança da informação.

VI) Corresponsabilidade dos usuários pela segurança da informação: Implantar programas de conscientização e treinamento para os usuários, objetivando a redução do erro humano, roubo, fraude e o uso indevido das instalações e informações da empresa.

VII) Respeito aos direitos de propriedade intelectual: Utilizar somente softwares adquiridos através de licenças, limitados à quantidade contratada, em respeito à legislação do direito autoral.

VIII) Garantia da manutenção de instalações adequadas: Os recursos tecnológicos e as instalações de processamento de informações críticas e vitais ao funcionamento da Empresa devem ser mantidos em áreas ambientalmente apropriadas, protegidas contra o acesso não autorizado, dano ou interferência;

IX) Adoção de postura ética interna na organização pessoal: reestilização do layout de posicionamento de seus funcionários para proteção de acesso visual de um funcionário ao outro, integrando assim a segurança offline de todos os dados tratados na empresa.

X) Criar e seguir nas atividades a **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E COMPLIANCE**.

X) Cumprimento da Lei 13.709/2018 – LGPD.

## **2.2 DOS FUNCIONÁRIOS - OPERADORES**

Todos os funcionários da **CONCEITO A** assumem o compromisso de seguir as Normas Internas presentes nas Políticas da empresa e disponíveis no site <https://www.conceitoaformaturas.com.br/>, bem como as seguintes diretrizes:

I) Utilizar os recursos de tecnologia da informação somente para a execução das atividades da Empresa;

II) Assinar **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE – FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES**, formalizando a ciência e o aceite da Política e das Normas de Segurança da Informação, bem como assumindo responsabilidade por seu cumprimento;

III) Proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizados pela Empresa ou seu titular no caso da Lei 13.709/2018 – LGPD. Não divulgar informações privilegiadas, sob pena sofrer as punições previstas em Lei;

IV) Não instalar ou utilizar equipamentos pessoais ou de terceiros no ambiente da Empresa sem a devida autorização;

V) Não utilizar celulares, tablets ou semelhantes e softwares de envio de mensagens para comunicações que estejam fora do contexto das atividades da Empresa;

VI) Não se utilizar da internet da **CONCEITO A** para acessos que não condizem com o contexto das atividades da Empresa;

VII) Não instalar ou armazenar qualquer tipo de software não homologado pela Empresa;

VIII) Não copiar ou distribuir os conteúdos e mídias disponibilizados nos repositórios da Empresa;

IX) Realizar somente download de arquivos da Internet que sejam necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

X) Adotar cuidados no acesso a informações pessoais. A **CONCEITO A** não se responsabiliza pelas informações fornecidas pelos funcionários nesses acessos;

XI) Cumprir as leis e as normas que regulamentam os aspectos de propriedade intelectual;

XII) Adotar senhas de acesso para garantir a segurança das informações e a proteção dos equipamentos de sem compartilhar com terceiros esses acessos;

XIII) Encerrar a sessão de trabalho ao término da utilização;

XIV) Cumprir a Lei 13.709/2018 – LGPD;

XV) Comunicar imediatamente a Direção da **CONCEITO A** qualquer descumprimento ou violação desta Política e/ou de suas Normas e Procedimentos;

XVI) Ser responsável e ético sobre os **dados offline que transitam na empresa** em anotações, impressões e afins, sejam em papéis, agendas, rascunhos e semelhantes.

## 2.3 DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

As empresas e prestadores de serviços terceirizados obrigam-se ao cumprimento das seguintes diretrizes:

I) Concordar através contrato ou ordem de serviço que: a CONTRATADA está ciente das Políticas da **CONCEITO A** que se encontram publicadas no site: <https://www.conceitoaformaturas.com.br/>, bem como assumindo responsabilidade por seu cumprimento conjunto;

II) Ser responsável por equipamentos e softwares que utilizar ou instalar;

III) Cumprir a Lei 13.709/2018 – LGPD de forma integral e preventiva;

IV) Formalizar a necessidade de utilizar áreas de acesso ou equipamentos da Empresa, não especificadas em contrato;

V) Comunicar imediatamente a Direção da **CONCEITO A** qualquer incidente, descumprimento ou violação das Políticas e/ou de suas Normas e Procedimentos;

VI) É obrigatório que os terceirizados cumpram o **TODAS AS REGRAS DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE DE DADOS.**

VII) Seguir os limites de interesses de sua atuação.



## SEGURANÇA ONLINE E OFFLINE

- Cada colaborador/operador será responsável por suas ações junto a sua atuação na CONTROLADORA

### CONCEITO A.

- Todos equipamentos da empresa estarão com aplicação de segurança atualizadas.
- Os espaços de trabalho serão sempre verificados e adequados para melhor uso com segurança para tratamento de dados em documentos físicos e digitais
- As câmeras de segurança servem apenas para garantia de prevenção e identificação de delitos caso ocorram, não podendo as imagens servirem para outro fim.



## GARANTIAS E DEVERES NA COMUNICAÇÃO

- A empresa não se limita ao controle de canais pessoais de comunicação de colaboradores, mas se baliza na Constituição Federal pelas garantias de direitos fundamentais. Assim exige a clara e expressa responsabilidade de cada um pelos seus atos em especial em redes sociais e canais online de comunicação.

# 3. VIOLAÇÕES DA PSIPD

(POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS)

## DAS CONDUITAS

As seguintes condutas serão classificadas como **falta grave** e o infrator estará sujeito a sanções disciplinares e administrativas, de acordo com as Leis vigentes:

I) Utilizar os recursos disponibilizados para fins que não sejam relacionados às atividades da Empresa dentro de seu legítimo interesse;

II) Utilizar os recursos da Empresa para conseguir acesso não autorizado a qualquer outro computador, rede, banco de dados ou informação armazenada eletronicamente (interna ou externamente);

III) Divulgar, transmitir informações, fotos, vídeos, áudios, confidenciais ou de propriedade da Empresa sem a devida autorização;

IV) Descumprir a legislação brasileira que preza sobre direitos e deveres dos empregados e da empresa e em especial a Lei 13.709/2018 – LGPD;

V) Enviar em nome da Empresa mensagens que externem opiniões pessoais, conteúdo sexual, político, ideológico, racista, discriminatório, ofensivo ou difamatório ou que comprometam a reputação ou imagem da Empresa e de seus sócios e representantes;

VI) Realizar qualquer tratamento de dados em especial os previstos no Art. 5º, X da Lei 13.709/2018 para qualquer atuação divergente dos necessários e de interesse da Empresa;

VII) Copiar, distribuir ou imprimir material dos clientes e protegido por direitos autorais, sem permissão em especial fotos, vídeos, áudios;

VIII) Desativar ou violar os dispositivos de segurança instalados nos equipamentos;

IX) Compartilhar com terceiros as senhas de acesso. Salientando que todas as senhas são pessoais e intransferíveis;

X) Estragar propositalmente os recursos disponibilizados pela Empresa.

## SANÇÃO

A sanções serão aplicadas nas medidas que determinam a lei, em destaque para a coparticipação do infrator em ser acionado na proporcionalidade de seu ato. Aplicar-se-á o que versa o Art. 52 da Lei 13.709/2018. Bem como a sanção não reduz a possibilidade de responder civil e criminalmente e ainda a condenação em perdas e danos.





## CONTROLE E SUPERVISÃO

- A **CONCEITO A** é uma empresa ética e que preserva a gestão transparente e colaborativa, presando pela boa-fé em todos seus atos e de seus colaboradores.
- O tratamento de monitoramento será sempre respeitoso e quando necessário estará disponível para que o colaborador ou o titular possa verificar e ter acesso ao que foi auditado.



## AVISO DE PRIVACIDADE DE FUNCIONÁRIO

- O documento dá garantias e deveres ao colaborador de forma a permitir a sua segurança e dos dados que forem tratados e registrados por ele.
- É obrigatório que o funcionário/OPERADOR assine o **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE** para que possa estar em conformidade com as políticas da empresa.

# 4. MONITORAMENTO

(POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS)

## DAS CONDUTAS

Amparada legalmente, a **CONCEITO A** faz uso de monitoramento para processos de auditoria interna. As informações decorrentes do monitoramento serão armazenadas de maneira a desidentificar o usuário, e somente serão divulgadas e identificados usuários quando solicitados ao cumprimento de questões legais, administrativamente pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou que venham a divergir com as regras estabelecidas nesta Política.

O monitoramento ocorrerá a qualquer tempo e sem prévio aviso. Poderão ser monitorados os acessos a computadores, acesso à rede interna e a Internet, acessos aos sistemas e bancos de dados, ligações internas e externas, bem como o envio e recepção de mensagens, com o intuito de assegurar que os recursos computacionais e de comunicação oferecidos pela Empresa sejam utilizados somente para as atividades da qual a instituição se propõe dentro de seu legítimo interesse.

## DAS ATUAÇÕES DE MONITORAMENTO

- I) A empresa poderá registrar os logs de seus usuários;
- II) A **CONCEITO A** poderá valer-se de monitoramento de câmeras de segurança interna que serão identificadas e somente em ambientes de circulação públicos, respeitando a dignidade e privacidade de todos que se encontram em suas dependências.
- III) Os colaboradores recebem AVISO DE PRIVACIDADE DE FUNCIONÁRIO, alegando ter ciência dos monitoramentos praticados.

## PROPÓSITO DE SEGURANÇA

### DA CONCEITO A

Construir uma atuação que garanta a melhor qualidade com total segurança aos seus clientes e colaboradores, tornando a experiência de nossos serviços únicas assim como os momentos que registramos.

## ENCARREGADO:



### Philipe Pires

- Advogado, com inscrição na OAB/RS 113.682 e OAB/SC 64.739, especialista em Direito Digital e eletrônico, certificado em CDPP, LIA e DPIA. Profissional em Proteção Privacidade de Dados.



### ENCARREGADO (DPO)

- Fica nomeado o ENCARREGADO Philipe Gustavo Portela Pires, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 113.682 e OAB/SC 64.739.
- **Os canais de comunicação referentes à LGPD serão:**
- <https://www.conceitoaformaturas.com.br/>
- [dpo@philipepires.adv.br](mailto:dpo@philipepires.adv.br)

# 5. CUMPRIMENTO DA LGPD

(LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

## PRINCÍPIOS

Para o cumprimento da Lei 13.709/2018 – LGPD, a **CONCEITO A** observa os seguintes princípios previstos no Art. 6º da Lei:

I) Finalidade: os dados coletados pela **CONCEITO A** somente serão tratados e utilizados para fins legítimos e conhecidos pelo seu titular;

II) Adequação: os dados serão tratados de forma compatível com a finalidade que foi informada ao titular;

III) Necessidade: apenas os dados necessários para a prestação do serviço ou execução de uma atividade serão coletados;

IV) Livre acesso: o titular do dado terá acesso gratuito as suas informações e como seus dados estão sendo utilizados, podendo inclusive solicitar a exclusão desses dados. Essa solicitação poderá ser encaminhada para o e-mail [dpo@philipepires.adv.br](mailto:dpo@philipepires.adv.br), sendo o prazo de retorno de 24h úteis;

V) Qualidade do dado: os dados serão exatos, claros, relevantes para a sua utilização e atualizados somente para tratamentos permitidos;

VI) Transparência: fornecer aos titulares dos dados a forma como os dados serão utilizados e tratados;

VII) Segurança: fornecer meios para a proteção da informação, evitando o acesso acidental ou ilícito, bem como precaver contra a destruição, alteração ou a divulgação não autorizada;

VIII) Prevenção: adotar medidas de prevenção para evitar a ocorrência de danos no tratamento da informação;

IX) Não discriminação: adotar medidas de prevenção para que os dados não possam ser utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;

X) Responsabilização e prestação de contas: a **CONCEITO A** se responsabiliza pelos dados da qual é Controladora e Titular, mantendo estrutura física adequada, adotando medidas de segurança e de prevenção, mantendo serviço para consulta/revogação dos dados por parte do seu titular e definindo **ENCARREGADO (DPO)** para o cumprimento da LGPD.



## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONCEITO A** se reserva ao direito de revisar, adicionar ou modificar essa Norma de Segurança para aprimorar e garantir o perfeito funcionamento das regras por ela definidas. Essa revisão, adição ou modificação será notificada aos usuários com antecedência, exceto em situações emergenciais. Para isso todos os colaboradores, OPERADORES, TITULARES e demais interessados devem atentar-se as atualizações no site: <https://www.conceitoaformaturas.com.br/>.

Os casos omissos e esclarecimentos da Política de Segurança da Informação deverão ser encaminhados à Direção da **CONCEITO A**. Ademais, todas as normas e procedimentos aqui descritos não se esgotam neste instrumento, sobretudo em razão da constante evolução tecnológica e das mudanças das legislações, não consistindo em rol enumerativo, motivo pelo qual é obrigação da **CONCEITO A**, bem como dos usuários adotar todo e qualquer procedimento de segurança que esteja ao seu alcance e conhecimento, visando sempre proteger as informações da Empresa e autorizadas pelos seus titulares. Para publicidade e conhecimento geral dos usuários da **CONCEITO A**, este documento será disponibilizado em rede interna.

A presente política passa a vigorar a partir da data de sua aprovação, sendo válida por tempo indeterminado. Suas atualizações serão aplicadas e salvas em relatório público, constando da data de inclusão e exclusão de cada tópico.

Frederico Westphalen/RS, 24 de janeiro de 2023.

ADEQUAÇÃO

LGPD

**CONCEITO A**

Versão 1.0

### MATRIZ:

Rua Três de Outubro, 71 - Centro  
Frederico Westphalen - RS  
CEP 98400-000  
contato@conceitoastudio.com.br  
(55) 3744-1188  
(55) 9 8455-1188 - WhatsApp